



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 032/2013 AD REFERENDUM DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a 2ª Parcela da Construção da Academia de Saúde do município de Guajará/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.401/2011/GM/MS, de 15.6.2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde;


**CONSIDERANDO** que o Processo nº 10258/2013-SUSAM, trata do encaminhamento da Resolução nº 003/2013 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a 2ª Parcela da Construção da Academia de Saúde no município de Guajará-Am, conforme proposta nº 11751.2270001/11-003;

**CONSIDERANDO** que foi consensuado na 242ª Reunião (191ª Ordinária), que a Ordem de Serviço encaminhada pelos municípios do Amazonas, referente à liberação de parcelas para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, se fará um AD REFERENDUM e posteriormente passará na reunião da CIB.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da 2ª Parcela da Construção da Academia de Saúde do município de Guajará/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 032/2013 datada de 26 de abril de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

